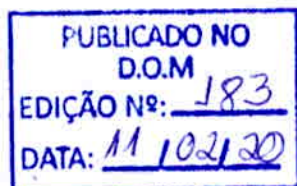




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 008,

DE 23 DE JANEIRO DE 2020.



“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DAVI DAVID, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011;

Considerando: o requerimento formulado pelo servidor CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA JUNIOR – R. E. 15, nos autos do PA nº 078/2017, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 15/05/2012 a 14/05/2017, nos termos do artigo 125-B da LC nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) regulamentado pelo Decreto nº 5.313/2015;

Considerando: Parecer Jurídico de nº 070/2017;

Considerando: o despacho do Diretor do Depto Administrativo e Financeiro, de folhas 18.

Resolve:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da LC nº 064/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, o servidor público, CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA JUNIOR – RE 15, RG nº 28.639.429-7, CPF nº 281.494.558-09, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao período aquisitivo de 15/05/2012 a 14/05/2017, **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, relacionadas a baixo.**

I – 30 (trinta) dias a partir de 03/02/2020 a 03/03/2020;

II – 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2020 a 30/06/2020;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

III – 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajamar, 23 de janeiro de 2020

DAVI DAVID
Diretor Executivo

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Depto. Administrativo e Financeiro